



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias
 Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO nº 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2017 (SIGGO nº 035.916), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 00431-00001038/2018-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, juntamente com o **FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – FTDF**, inscrito sob o **CNPJ nº 35.697.584/0001-80**, neste ato representados por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, de outro lado, a empresa **ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, com sede na Quadra 7, Bloco A, Sala 111 Etapa – A, Valparaíso/GO, CEP: 72.876-021, inscrita sob [REDACTED] neste ato representada por **LUANA ALMEIDA SARKIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] na qualidade de **REPRESENTANTE**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 58 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos, até que seja concluído o procedimento licitatório objeto do processo (SEI nº 04035-00011882/2024-50), momento em que o contrato atual será prontamente rescindido, conforme Despacho (SEI nº 159424854).

2.2. O Contrato se mantém no **valor mensal de R\$ 41.576,67 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, e o **valor anual** corresponde ao total de **R\$ 498.920,04 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e quatro centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (SEI nº 158254422):

UNIDADE GESTORA	VALOR MENSAL
250907 - FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 35.663,08
250101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 5.913,59
TOTAL	R\$ 41.576,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250101-00001 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101- SEDET
ESFERA:	1 – FISCAL
ID USO:	0 - SEM CONTRAPARTIDA
FONTE DE RECURSO:	100 - Ordinário não vinculado
PROGRAMA DE TRABALHO:	11.333.6207.4102.0006 - APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - IMO - DISTRITO FEDEI
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10. Locação de Imóveis
VALOR PROJETADO PARA 2025	R\$ 70.963,08 (setenta mil novecentos e sessenta e três reais e oito centavos)
VALOR TOTAL	R\$ 70.963,08 (setenta mil novecentos e sessenta e três reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250907 - FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25907 - FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ESFERA:	1 – FISCAL
ID USO:	0 - SEM CONTRAPARTIDA
FONTE DE RECURSO:	393 - Transferência do FAT para o Fundo do Trabalho DF
PROGRAMA DE TRABALHO:	11.122.8207.4220.0005 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10. Locação de Imóveis
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 2.771,78 (dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
VALOR PROJETADO PARA 2025	R\$ 425.185,18 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
VALOR TOTAL	R\$ 427.956,96 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

3.2. Para a Unidade Orçamentária 25101, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2024NE00078**, emitida em 30/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global"; enquanto que para a Unidade Orçamentária 25907, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2023NE00001**, emitida em 02/04/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global".

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **28/12/2024 a 28/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. 5.1. A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação resumida na Imprensa Oficial nos termos do que preconiza o Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pela **LOCATÁRIA**:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela **LOCADORA**:

LUANA ALMEIDA SARKIS

Representante



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X**, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em 26/12/2024, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Almeida Sarkis, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159093645** código CRC= **C1921AC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -
Telefone(s):
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>